



ANO III – Nº 1252 - Macaíba - RN, segunda-feira, 03 de julho de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

**RESULTADO DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, Nomeada em Portaria nº 500/2022 na data 07 de novembro de 2022, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **MSK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.415.659/0001-77.** Saiu vencedora dos itens: 0001 - R\$ 367,35; 0002 - R\$ 308,02; 0003 - R\$ 248,70; 0004 - R\$ 298,83; 0005 - R\$ 166,12; 0006 - R\$ 297,07; 0007 - R\$ 372,05; 0008 - R\$ 283,15; 0009 - R\$ 293,98; 0010 - R\$ 218,69.

Macaíba/RN, 28 de junho de 2023.

**Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano
Pregoeira/PMM.**

**PROTOCOLO Nº. 3111/2023 - DATA:
09/02/2023.
PROCESSO DE DESPESA Nº. 1240/2023.**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de

recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

MSK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.415.659/0001-77. Saiu vencedora dos itens: 0001 - R\$ 367,35; 0002 - R\$ 308,02; 0003 - R\$ 248,70; 0004 - R\$ 298,83; 0005 - R\$ 166,12; 0006 - R\$ 297,07; 0007 - R\$ 372,05; 0008 - R\$ 283,15; 0009 - R\$ 293,98; 0010 - R\$ 218,69. Valor global: R\$ 6.672.210,00 (seis milhões seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e dez reais).

Encaminho o Processo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil para deliberação superior.

Macaíba/RN, 28 de junho de 2023.

**Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano
Pregoeira/PMM.**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, Processo Licitatório nº. 053/2023, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), POLICLÍNICA, CAPS II (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL DROGAS), CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H) E CENTRO DE ENDEMIAS, COM REGISTRO DE PREÇOS.** A sessão pública dar-se-á no dia 13/07/2023 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 244432. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 03/07/2023.

**Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano
Pregoeira/PMM.**

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº1735/2023;**

Contrato nº: 107/2023
Objeto: Contratação da banda Brasas do Forró, para

apresentação no dia 08 de julho de 2023 no São João de Macaíba.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba - CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Brasas do Forró Comércio e Locação de Material LTDA

CNPJ:03.657.268/0001-99

Valor Global : R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamentação Legal: art.25 inciso III, Lei nº 8.666/93

Data de assinatura do Contrato:28/06/2023

Vigência: 90 (noventa) dias

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretario Municipal

Assina como representante : Francisco Ivanilson Tavares Moreira

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE
CONTAS**

Processo de Despesa n.º 2532/2023

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MASTERCOOP SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, inscrito no CPF nº 26.893523/0001-06.

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo o reconhecimento do crédito do valor devido pela Secretaria Municipal de Saúde ao pagamento dos Serviços Prestados, sem o devido saldo contratual, para empresa MASTERCOOP SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, correspondente ao período de 8 maio à 30 de junho de 2023.

Valor Global: R\$ 484.215,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quinze reais).

Base Legal: art. 59, da Lei nº 8.666/1993; § 7º no art. 16º da Resolução nº 011/2016-TCE e IN nº 01/2019 - CGM.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

Data da assinatura: 03 de julho de 2023.

Assina pelo Município: Francisco Júnior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
CONTRATO Nº 037/2023**

Objeto: Renovação contratual do contrato nº 037/2023 que tem como finalidade a contratação de empresa(s) especializada(s) para os serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Contratada: Liderança Mudanças e Transportes Ltda. - CNPJ: 40.796.658/0001-76; Valor da Renovação: R\$ 30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais);

Data de Assinatura: 30 de Junho de 2023;
 Vigência: 02/07/2023 a 02/07/2024;
 Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93;
 Assina pela Empresa: Sergio Bezerra da Silva – Representante Legal;
 Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Viturino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
 CONTRATO Nº 038/2023**

Objeto: Renovação contratual do contrato nº 038/2023 que tem como finalidade a contratação de empresa(s) especializada(s) para os serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;
 Contratada: Liderança Mudanças e Transportes Ltda. - CNPJ: 40.796.658/0001-76;
 Valor da Renovação: R\$ 30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais);

Data de Assinatura: 30 de Junho de 2023;
 Vigência: 02/07/2023 a 02/07/2024;
 Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93;

Assina pela Empresa: Sergio Bezerra da Silva – Representante Legal;
 Assina pelo Município: Francisco Júnior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, situada na Rua Emília de Fátima Vasconcelos, 111, Auta de Souza, Macaíba-RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO**, para atender a demanda do Centro de Operações Integradas de Segurança Pública – COISP. Processo nº: 2405/2023.

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS
 PROPOSTAS: 10/07/2023 – 14h00**

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: setordecomprasmacaiba@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921.

Macaíba, 03 de julho de 2023.

Núcleo de Processamento - NUPRO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 47/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 57/2023

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da

Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 57/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa A&J SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.525.199/0001-96, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de Multimídia.

I – JONATHA MAX GOMES SILVEIRA, Matrícula nº 1122282/1, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – JEOVÁ MOURA DE LIMA, Matrícula nº 1124668/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2023 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 03 de julho de 2023.

RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Portaria nº 002/2021

PORTARIA Nº 48/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 58/2023

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da

execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 58/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.850.995/0001-76, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de Multimídia.

I – JONATHA MAX GOMES SILVEIRA, Matrícula nº 1122282/1, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – JEOVÁ MOURA DE LIMA, Matrícula nº 1124668/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2023 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 03 de julho de 2023.

RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Portaria nº 002/2021

PORTARIA Nº 49/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 59/2023

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 59/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa DARIO C DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 33.613.862/0001-49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de Multimídia.

I – JONATHA MAX GOMES SILVEIRA, Matrícula nº 1122282/1, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – JEOVÁ MOURA DE LIMA, Matrícula nº 1124668/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:
I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2023 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 03 de julho de 2023.

RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria nº 002/2021

PORTARIA Nº 50/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 60/2023

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 60/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa 44.948.345 JOSE FELIPE DA SILVA BEZERRA, inscrita sob o CNPJ nº 44.948.345/0001-47, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de Multimídia.

I – JONATHA MAX GOMES SILVEIRA, Matrícula nº 1122282/1, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – JEOVÁ MOURA DE LIMA, Matrícula nº 1124668/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:
I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2023 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 03 de julho de 2023.

RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria nº 002/2021

PORTARIA Nº 51/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 61/2023

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 61/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.633.952/0001-21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de Multimídia.

I – JONATHA MAX GOMES SILVEIRA, Matrícula nº 1122282/1, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – JEOVÁ MOURA DE LIMA, Matrícula nº 1124668/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:
I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2023 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 03 de julho de 2023.

RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria nº 002/2021

PORTARIA Nº 52/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 62/2023

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos

administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 62/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.307.153/0001-51, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de Multimídia.

I – JONATHA MAX GOMES SILVEIRA, Matrícula nº 1122282/1, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – JEOVÁ MOURA DE LIMA, Matrícula nº 1124668/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2023 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 03 de julho de 2023.

RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria nº 002/2021

PORTARIA Nº 262/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.094/2023, publicado em 31 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município, o qual homologa o resultado final dos aprovados no Concurso Público nº 01/2020;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos listados no Edital de Nomeação Nº 005/2023 – PMM abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

EDITAL

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 005/2023 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que aduz o Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, resolve nomear e convocar os candidatos abaixo relacionados, observando as seguintes determinações:

Art. 1º São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, CF § 1º do Art. 12 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).

II – Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;

III – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV – Ser julgado Apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

V – Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.

VI – Informar expressamente, através de declaração (Anexo III), o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

VII – Quitação com obrigações eleitorais e militares.

VIII – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

IX – Ter sido aprovado e classificado no concurso público.

X – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital.

Art. 2º Os candidatos nomeados e convocados neste Edital, terão o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem conforme o cronograma abaixo.

Art. 3º Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Art. 2º deste Edital e, seguindo ao que aduz o item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 4º Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir do dia 05 de julho do corrente ano, munidos de documentos originais e cópias legíveis conforme ordena o Art. 1º deste Edital e os documentos listados no Anexo I.

§ 1º Os atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, ocorrerão entre os dias 05 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023, obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia**, mediante distribuição de fichas no local, no **horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**.

§ 2º O local dos atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos será na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, localizada à Av. Mônica Nobrega Dantas, nº 34 – CEP: 59.280-175.

§ 3º De forma impreterível, não serão ultrapassados os limites de atendimentos aos candidatos, bem como, ao horário estipulado no § 1º deste artigo.

Art. 5º A posse no cargo dependerá de prévia inspeção oficial da junta médica do Município. Os candidatos nomeados somente serão empossados se forem julgados **APTOS** física e mentalmente para o exercício do cargo, após avaliação médica e verificação dos exames exigidos no Anexo II. Caso sejam considerados inaptos para exercerem os cargos, não serão empossados, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Os candidatos que após comparecerem a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e apresentarem todas as documentações exigidas no Art. 1º e Anexo I deste Edital de Nomeação, receberão um encaminhamento oficial com data definida/agendada para comparecer a junta médica.

§ 2º Os candidatos encaminhados a junta médica, deverão comparecer na data definida do agendamento. A sua não

apresentação na data agendada, acarretará a desclassificação do candidato.

§ 3º A junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, mediante o estado clínico do candidato e/ou cargo ou função que o futuro servidor irá exercer, poderá solicitar outros exames e/ou documentos adicionais, além dos exigidos no Anexo II, que assegurarão a Aptidão do Candidato.

§ 4º Os candidatos aprovados perante a junta médica, receberão o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e deverão se apresentar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos horários compreendidos das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, até um dia útil posterior a inspeção da junta médica.

§ 5º Os atendimentos realizados pela junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, serão limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia, sendo 25 (vinte e cinco) por turno (matutino e vespertino), conforme as datas estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 6º O local de atendimento da junta médica será realizado na Policlínica Municipal de Macaíba/RN, localizada na Rua Sandra Dias, nº 110, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN. (Lat. -5.863420404701338, long. -35.35110935701266) / Google Maps – Próximo ao Fórum Municipal de Macaíba/RN – entre as Ruas Ovídio Pereira e Rua Pau Brasil).

§ 7º Os candidatos que deixarem de comparecer na junta médica na data agendada, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

§ 8º Os candidatos que, após receberem o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, deixarem de comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN para tomar posse, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 6º A lotação dos servidores empossados para cargo efetivo é SINGULAR à Administração Pública Municipal, sendo vedado, para os novos efetivados oriundos deste certame, a requisição de transferência de lotação durante o período de estágio probatório, correspondente a 3 (três) anos a partir da posse.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de julho de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

ANEXO I - Documentos

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do Sexo Masculino;
- f) Cópia Do Comprovante De Residência;
- g) Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) Anos, Quando Couber;
- j) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os Demais Documentos Comprobatórios dos Requisitos Exigidos para o Cargo ao Qual se Inscreveu;
- k) Informar Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão Junto a Justiça Federal (Cível e Criminal);
- m) Certidão Junto a Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- n) Via Original e Cópia dos Laudos Apresentados para Fins de Concorrência Como Pessoa com Deficiência e/ou Para Solicitação de Atendimentos Especiais, Quando Tiver Havido Deferimento Destas Situações;
- o) Via Original e Cópia Dos Títulos Apresentados Para Etapa de Avaliação de Títulos, Quando Tiver Participado da Etapa;
- p) Dados Bancários (Conta-Corrente e/ou Conta Salário) no Banco Bradesco.
- q) Apresentar a declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo IV, e quando possuir, cópia da última declaração do Imposto de Renda (2022).

Obs.: Todos os documentos que exigem cópia deverão ser apresentados de forma legível e acompanhado do documento original.

ANEXO II - Exames

- a) Sumário de urina com Sedimentoscopia - até 3 (três) meses da realização;
- b) Parasitológico de fezes - até 3 (três) meses da realização;
- c) Hemograma completo (Incluindo Plaquetas) - até 3 (três) meses da realização;
- d) Glicemia de jejum - até 3 (três) meses da realização;
- e) Ureia e creatinina - até 3 (três) meses da realização;
- f) Gama-GT, TGO e TGP - até 3 (três) meses da realização;
- g) Raio-x de tórax em PA (posterior-anterior) com laudo de médico radiologista - até 6 (seis) meses da realização;
- h) VDRL - até três meses da realização;
- i) PSA para candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos - até 3 (três) meses da realização;
- j) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - até 3 (três) meses da realização;
- k) Mamografia para candidatas com idade superior a 40 anos - até 6 (seis) meses da realização;
- l) Laudo de médico ginecologista assistente para as gestantes; por estarem isentas dos exames radiológicos - até 3 (três) meses da realização;
- m) Atestado de sanidade mental (Assinado por um Psiquiatra) - até 30 (trinta) dias da emissão;
- n) Teste Visual Ocupacional (TVO) – Com laudo Oftalmológico - até 30 (trinta) dias da emissão;
- o) Audiometria e laringoscopia com parecer do médico Otorrinolaringologista, para os cargos de professores e pedagogos - até 3 (três) meses da realização;
- p) Cartão de vacina atualizado do candidato;

ANEXO III

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Declaro, sob as penas da Lei:

- a) não exercer cargo, emprego, função pública ou, ainda cargo eletivo, ressalvado, neste último caso, cargos eletivos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) não participar de gerência ou administração de sociedade privada;
- c) não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo, sem a devida comprovação da compatibilidade;
- d) não perceber proventos de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença (Art. 37, § 10 – Constituição Federal);
- e) não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acórdão 249/2005 – Plenário TCU);
- f) não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público tais como condenação criminal, por improbabilidade administrativa ou no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) **não receber benefícios dos programas sociais da União, dos Estados e dos Municípios.**

Declaro ainda:

- a) estar em pleno gozo dos meus direitos políticos;
- b) estar ciente de que devo comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
- c) **estar ciente das atribuições relativas ao cargo;**
- d) estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do Art. 299 do Código Penal;

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, CPF _____, em cumprimento as legislações vigentes, declaro que:

CPF

	Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____ e anexo cópia assinada em todas as páginas;
	Estou isento da apresentação da Declaração Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____.

A situação dos meus bens é a seguinte:

	Não possuo bens;
	Possuo os bens relacionados abaixo;
	Permanecem os bens constante da última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Relaciono abaixo as alterações ocorridas em meus bens constates da última Declaração Anual de Ajuste Anual (Imposto de Renda):

Discriminação dos bens	Valor

Declaro ainda que:

	Não percebo rendimentos;
	Percebi apenas os rendimentos mencionados na última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Percebo ainda os rendimentos abaixo discriminados:

Fonte pagadora	Total auferido no Ano-Base

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165076661	Pedro Victor Martins Alves	01/11/2001	84	Aprovado	25º	1ª
165056117	Lucas Clayton Costa Sena	04/10/1990	84	Aprovado	26º	2ª

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165076712	Mariana Vasconcelos Vidal De Negreiros	03/08/1990	78	Aprovado	3º	1ª

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165053198	João Felipe De Oliveira	24/02/1993	93	Aprovado	3º	1ª

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	ANALISTA MUNICIPAL - AGRONOMIA					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165066703	Fábio Júnior Araujo Silva	30/12/1984	70	Aprovado	1º	1ª

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	ANALISTA MUNICIPAL - CIÊNCIA ATUARIAL					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165033500	Sebastião Aésio Marinho César	30/10/1980	61	Aprovado	1º	1ª

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluízio Sílvia Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR